



**DECRETO N.º 1.829/2003**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 1º da Lei Nº 822/2003, de 15 de outubro de 2003.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), de acordo com a seguinte classificação:

08.00 – SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, IND.COMERCIO  
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuario  
020.601.0157.2064 – Aquisição Equipamento de Mecanização Agrícola  
4000000000-00 - Despesas de Capital  
4400000000-00 - Investimentos  
4450000000-00 - Transferencias a Instituições Privadas s/fins  
Lucrativos R\$ 12.100,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução total da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

08.00 – SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, IND.COMERCIO  
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuario  
020.601.0157.2064 – Aquisição Equipamento de Mecanização Agrícola  
4000000000-00 - Despesas de Capital  
4400000000-00 - Investimentos  
4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 12.100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, em 20 de outubro de 2003.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**

**ARNO BAUMANN**  
Secretário Municipal de Finanças